



**PROJETO DE LEI Nº 118/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
54	04.122.0006.2006.0000		Manutenção Secretaria	55.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	40.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
77	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
85	15.452.0012.2010.0000		Manutenção da Secretaria	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
109	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	350.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
138	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	240.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
147	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola	130.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00



	01		TESOURO					
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo					
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
	247	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura			40.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
	259	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria			40.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	272	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			15.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	297	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria			10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
	318	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria			30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO					
	347	04.122.0006.2429.0000	Manutenção da Secretaria			10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	74	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos			-55.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%				
121	12.361.0002.2222.0000		Fundeb - Fundamental 60%			-100.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			F.R. Grupo:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO				
02	08	04	Setor de Fundeb 40%				
150	12.361.0002.2031.0000		Programa Transporte de Alunos			-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS				
02	08	07	MERENDA ESCOLAR				
170	12.306.0002.2120.0000		Programa Merenda Escolar			-175.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	220	006	FNDE - PNAE				
171	12.306.0002.2120.0000		Programa Merenda Escolar			-175.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO				
175	12.306.0002.2525.0000		Progr Merenda Escolar - Creche			-60.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	212	001	Estado - Merenda Escola				
02	08	07	MERENDA ESCOLAR				
177	12.306.0002.2526.0000		Progr Merenda Escolar - Pre Escola			-60.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	213	003	Estado - Merenda Escolar				
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
341	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária			-340.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

Q



**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**VII)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).





**III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**IV)** Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

**VII)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIII)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de julho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 925/2018**  
**Ibitinga, 17 de julho de 2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para essa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 118/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivos adequar e suprir dotação do orçamento de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 07 de agosto de 2018

Aos 07 dias de agosto de 2018 as 09h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente, apresenta os projetos de lei para crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$710.000,00 para renovação de contrato de fornecimento de vale alimentação dos servidores público através de anulação de dotações da Fundação FEMIB no mesmo valor. ; suplementação do Corpo Legislativo no valor de R\$ 95.000,00 através de anulação de dotação referente a Aquisição de Imóveis para suplementação de dotações com saldos insuficientes; abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 7.840,59 destinado a prestação de contas referente ao convênio firmado com a CDHU; abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.015.000,00 destinado a suprir diversas dotações do Poder Executivo que se encontram com saldo insuficientes; abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.650.000,00 destinado a remanejamento de dotações específicas para pagamento de pessoal; além de alterações sobre os valores de Programas do Plano Plurianual para o exercício de 2018 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nos respectivos moldes.. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Não havendo nada a se tratar, deu-se por encerrado a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
<i>Rodolfo Fabricio Fariello</i>	28.704.400-2	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	44.957.482-1	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	46654152-2	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	28.959.495-9	<i>[Handwritten Signature]</i>